

Diretor Responsável
Dr. P. Montenegro
Diretora Geral
Laura Monteiro

Ano 15

Sentinela

Rio

Grande do Sul

6 de Junho de 1954

Nº 201

ASSINATURA
Anual Cr\$ 50,00
semestral Cr\$ 30,00
Número avulso Cr\$ 1,00

CÂMARA DE VEREADORES DE CANELA



Sr. Plinio Sady Feix,
que presidiu a Câmara de Vereadores de Canela, nos anos de 1952 e 1953.

ATA N° 62

As 20 horas do dia 17 de maio de 1954 na sala das Sessões da Câmara Municipal de Canela, sob a presidência do Vereador Dr. Francisco de Albuquerque Montenegro, e com a presença dos Srs. Vereadores Danton Corrêa da Silva, Benito Bertoluci, Altenor Telles de Sousa, Americo Fonseca, Bertholdo Oppitz e Arnaldo Oppitz. Foi pelo Sr. Presidente aberta a sessão e procedida a leitura da Ata anterior a qual foi aprovada.

Expediente: - O Vereador Bertholdo Oppitz fez a entrega do Projeto de Lei e outros expedientes relativos ao Convenio entre o Município e a União dos Funcionários Municipais para distribuição de Pensão a família dos funcionários. Posto em votação foi resolvido que se aguardasse oportunidade.

Mensagem do Exmo Sr. Dr. Getúlio Dornelles Vargas, Presidente da República, ao Congresso Nacional. Arquiva-se agradecer. Doação de terreno ao Estado para localização de um Centro de Recuperação permanente, com capacidade para 200 escolares, e Colonia de Feiras para escolares. Para o Executivo tomar as necessárias providências, inclusive localização e valor do imóvel a ser doado.

Proposições: Dos Vereadores Benito Bertoluci e Altenor Telles de Sousa referente a árvores em divisas de lotes urbanos. - Foi aprovado que caso não conste no Código de Postura para ser feita a emenda seguinte: Quatro metros em distância não inferior a quatro metros divisa do terreno, inclusive a podação das árvores já existentes.

Proposição dos Srs. Vereadores Altenor Telles de Sousa e Americo Fonseca, sobre pegamentos de Salario Mínimo na forma do Decreto Lei do Governo Federal, que que Montenegro e com a presença dos Srs. Vereadores Danton Corrêa da Silva, Benito Bertoluci, Plinio Sady Feix, Bertholdo Oppitz e Arnaldo Oppitz, foi pelo Sr. Presidente aberta a sessão e procedida a leitura da Ata anterior a qual foi aprovada.

Proposição dos Vereadores Altenor Telles de Sousa e Americo Fonseca sobre a ida do Vereador Presidente a Capital da República para tratar de interesses do Município conforme ata anterior. Apos ter o Vereador Bertholdo Oppitz manifestado contra a providencia o Vereador Altenor Telles de Sousa pediu adiamento da votação, votando

pelo mesmo adiamento também os Vereadores Benito Bertoluci e Americo Fonseca e contra os Vereadores Bertholdo Oppitz, Danton Corrêa da Silva e Arnaldo Oppitz finalmente o Sr. Presidente votou desempatando favoravelmente a adição de votação. Ofício da Radio Clube de Canela, solicitando um auxílio de Cr\$ 2.000,00, Deferido.

Ofícios das Camaras de Vereadores de Viamão, Cachoeira do Sul, Garibaldi, Guaporé, Santa Maria e Carazinho. - Arquive-se. Parecer de Comissões: A comissão integrada pelos Vereadores Bertholdo Oppitz, Danton Corrêa da Silva e Americo Fonseca, para dar parecer sobre a construção de uma rede de alta tensão a localidade de Caracol, solicitada pela Sociedade Amigos de Caracol. Aprovado por unanimidade a extensão da rede, de acordo com o parecer da Comissão em referência.

A Comissão constituída pelos Vereadores Bertholdo Oppitz, Danton Corrêa da Silva e Americo Fonseca, para dar parecer sobre compra de terreno para abertura de uma rua, ligando a rua São João a João Simplicio. Aprovado por unanimidade, de acordo com o parecer da referida Comissão.

Proposição verbal do Vereador Americo Fonseca, para que sejam atendidos os extranjerios nos aconques da Prefeitura, mesmo com vale. Para o Executivo tomar providências. Nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente convocada uma sessão extraordinária a se realizar as 20 horas do proximo dia 24 e encerrada a presente sessão. Sala das Sessões 17 de maio de 1954

ATA N° 63

As 20 horas da dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e cincuenta e quatro, na sala das sessões da Câmara Municipal de Canela sob a presidência do Vereador Dr. Francisco de Albuquerque Montenegro e com a presença dos Srs. Vereadores Danton Corrêa da Silva, Benito Bertoluci, Plinio Sady Feix, Bertholdo Oppitz e Arnaldo Oppitz, foi pelo Sr. Presidente aberta a sessão e procedida a leitura da Ata anterior a qual foi aprovada. Por ordem do Sr. Presidente foi determinado a leitura do expediente abaixo transcrita por ordem de votação:

Telegrama do Sr. Lourival Fontes, Arquivar e agradecer. Telegrama do Sr. Osorio Nunes. Arquivar e tomar as providencias. Proposta do Sr. Pedro F. Rocha, da Cidade de São Leopoldo, para venda de um extintor de incêndio marca "Ronda", com capacidade para 500 litros. Submetido a votação, após varias discussões foi aprovado que se encaminhasse ao Executivo para tomar as devidas providencias, inclusive concorrência administrativa. Circular n° 124-1-1954 do Departamento das Prefeituras Municipais, transmitindo a inclusa cópia da Lei Federal n° 2-134 de 14 de dezembro de 1953 que entrou em vigor a 14 de Fevereiro último e versa sobre o financiamento a longo prazo de serviços públicos Municipais. Também após varias discussões ficou aprovado que se encaminhasse ao Executivo para que o mesmo estude o assunto.

Circular proveniente de Santo Angelo da Comissão Executiva da Festa do Milho, convidando para assistir a festa Nacional do Milho e a Exposição Industrial Agropecuária de 1954. Arquivar e agradecer.

Do Sr. Castor Prates Pacheo, Prefeito Municipal de Rosário do Sul, comunicando o sancionamento e a promulgação da lei n° 180 de 19 de Novembro de 1954.

Arquive-se.

Da Câmara Municipal de Rio Grande, ofícios solicitando apoio desta Câmara a proposição dos seguintes Vereadores:

Vereador João Salomão Filho, Vereador Arnaldo Rodrigues Louzada, Vereador Alberto Martins da Silva e Vereador Nilo Correa Fonseca, respectivamente ofícios nos 169-54-120-54 163-54 Arquive-se. Proposições:

Vereadores Benito Bertoluci e Altenor Telles de Sousa, referente a árvores em divisas de lotes urbanos. Em votação foi aprovado por unanimidade em segunda discussão que o tamanho das referidas árvores não seja superior à distância que a separa da divisa.

Solicitação do Sr. Vereador Plinio Sady Feix, pedindo cópia da Ata n° 58 de 20 de Abril de 1953 e o parecer da comissão constituída pelos Srs. Vereadores Bertholdo Oppitz, Altenor Telles de Souza e Dr. Francisco de Albuquerque Montenegro que tanta da assunto referente a

compra de um terreno de propriedade do Sr. Galdino Jose da Rosa e indenização e desapropriação do mesmo, de uma parte de casa e área de terreno na Rua Dna. Carlinda. Seprovidencie. E como nada mais houvesse a constar, o sr. Presidente convocou uma reunião extraordinária as 19.30 horas do dia 31 de maio do ano corrente, e declarou encerrada a sessão. Sala das Sessões, 24 de maio de 1954.

Proposição do Vereador Bertholdo Oppitz, A Câmara de Vereadores. Município de Canela. Senhor Presidente;

Ultimamente, ocorreu neste Casa, determinadas irregularidades que não condizem com o objetivo da Câmara Municipal, que é o de legislar e fiscalizar atos, dentro de normas e preceitos estabelecidos pelas Constituições da República e do Estado. Continua na página seguinte

DESFAZENDO UMA EXPLORAÇÃO

A pedido

A propósito da publicação feita na edição do dia 23 de maio último, de "Sentinela" sob título Crítica a situação do P.L. e assinado pelo sr. Arcilio Ivo da Fonseca, o Diretório Municipal do Partido Libertador, vem por este meio esclarecer a opinião pública desta comuna a respeito do que ali se diz, limitando-se para tanto, a dar divulgação aos dois documentos abaixo. O primeiro deles e o teor do ofício assinado pelo sr. Arcilio Ivo da Fonseca, com data de 12 de maio, solicitando demissão do cargo de 2º tesoureiro que ele exercia em nosso Diretório.

Os termos deste ofício demonstram a evidência a perfeita harmonia reinante entre o mesmo senhor e o Diretório, revelado, ainda, a plena integração do demissionário nas fileiras do Partido.

O segredo do documento, também assinado pelo sr. Arcilio Ivo da Fonseca, comprova, sem margem a dúvidas, que ele não escreveu as aleivosias contidas na publicação do dia 23 de maio, não estando de acordo com elas, expressamente as desmentindo e repudiando, havendo sido ludibriado em sua boa fé. Eis os documentos:

OFÍCIO DO SR. ARCILIO IVO DA FONSECA PEDINDO DEMISSÃO DO CARGO DE 2º TESOUREIRO DO DIRETÓRIO DO P.L.

Canela, 10 de maio de 1954

Ilmo. Sr.
Antônio Boeira do Reis
D.D. Presidente do diretório Municipal do Partido Libertador

Saudações:

Com a presente, venho mui respeitosamente solicitar a V. S. que se digne a conceder-me a demissão do cargo de segundo tesoureiro, que eu exercei junto a diretoria do "Partido Libertador".

Dumpre-me por dever moral, salientar os motivos que assim me levam a proceder. Devo em breve seguir em caráter definitivo, para São Francisco de Paula onde fixei minha residência. Outrossim continuarei trabalhando em prol das nossas

reivindicações, procurando por todos os meios, dentro das minhas possibilidades dar todo o meu apoio, fazendo prevalecer no município de São Francisco de Paula, as nossas aspirações.

Sem outro objetivo, quero, na pessoa de V. S. levar os meus agradecimentos, pelas atenções e distinções que sempre fui alvo dos nossos correligionários

em todos os momentos que militei junto a este Diretório como também, pele atenção que V. S. dará ao meu pedido de demissão. Com o meu profundo respeito subscrevo-me

Arcilio Ivo da Fonseca

2º Tesoureiro

DECLARAÇÃO EXPRESSA DO SR. ARCILIO IVO DA FONSECA REPUDIANDO E DESAUTORIZANDO O "A PEDIDO" PUBLICADO NO DIA "23" DE MAIO

Continua na 5ª página

CAMARA DE VEREADORES DE CANELA



Sr. Bertholdo Oppitz. Vereador que apresentou a proposição pedindo anulamento da Ata nº 52 da Lei de Orçamento de 1954.

Continuação da página anterior e ainda pela Lei-Organica e pelo Regimento Interno. Nenhuma confiança depositará em nos o povo que nos elegeu, se tiver conhecimento de que os Srs. Vereadores são os primeiros a violar leis e transigir mandamentos imperativos para conciliar interesses de toda a ordem. Una das falhas imperdutáveis cometidas por maioria, digo determinada maioria dessa Casa, foi a aprovação atrabiliária e ilegal do Orçamento Municipal para o Exercício financeiro de 1954.

De acordo com a Sessão constante da Ata nº 47, foi aprovado o Orçamento. Todavia segundo a Ata nº 48, relativa a Sessão do dia 23 de Novembro de 1953 foi aprovada a Ata anterior, com ressalvas que segundo entendemos, alteram substancialmente a deliberação anterior. leis que elevaram as Receitas previstas nos Códigos:

o-II-I: Imposto Territorial de Cr\$ 168.000,00 para Cr\$ 200.000,00

2-12-I: Imposto Predial de Cr\$ 190.000,00; para Cr\$ 230.00,00;

e 6-12 e: Cobrança da Divida Ativa de Cr\$ 190.000,00 para Cr\$ 226.734,00

tais ressalvas ilegalmente feitas, teriam a finalidade de equilibrar a Receita com a Despesa do Município.

Uma Ata de Sessão deve ser a consignação exata e adequada das ocorrências e deliberações da reunião. Assim sendo, sua aprovação ou não versará exclusivamente a respeito da fidelidade ou não da redação da Ata, ás ocorrências deliberações tomadas na Sessão anterior, não é por intermédio de ressalvas que se modificam deliberações tomadas pelos Srs. Vereadores. Simples ressalva em uma Ata não modificou nem podia modificar, o Orçamento, já aprovado, em sua integralidade pela Sessão indicada na Ata nº 47.

Alem do mais, de acordo

com o Art. 16 da Lei Organica, tratando-se de matéria Orçamentaria a decisão clara, digo deveria ser tomada, uma vez presente 2 terços da totalidade dos Vereadores.

Não ficam aíás irregularidades e ilegalidades, conscientemente cometidas.

Aprovado o Orçamento, já de modo infringente a Lei Organica foi o mesmo encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal que, tempestivamente, Vetoou a Lei de Meios, devolvendo-a à Câmara Municipal.

Todavia, a Casa, na forma do que consta na Ata nº 49, rejeitou o Veto do Chefe do Executivo Municipal, sendo, então, o projeto devolvido ao Sr. Prefeito para a respectiva Sansão. O Sr. Prefeito não o sancionou no prazo prescrito pelo Art. 30 da Lei Organica e, no dia 10 de Dezembro de 1953, comparece à Câmara Municipal, onde é aberta novamente a discussão em torno do Orçamento, infringindo mais uma vez o Art. 16 da Lei Organica, que diz o seguinte:

Durante o período das Sessões A Câmara Municipal funcionará todos os dias úteis, com a presença pelo menos de 4 vereadores, enquanto o número dos mesmos for de 7 salvo quando se tratar da votação da lei orçamentaria e emprestiu o para o que será necessário estarem presentes 2 terços de sua totalidade.

Fica assim demonstrado mais uma vez outra irregularidade pela assinatura da mencionada Ata, somente por 4 Vereadores, quando nela deveria constar pelo menos a assinatura de 5 Vereadores, irregularidade esta, gravíssima e cometida na mencionada Ata.

Mas, não ficam aíás irregularidades e arbitrariedades cometidas;

óra, se o Veto do Sr. Prefeito foi rejeitado e não teve o orçamento sanção no prazo prescrito pelo Art. 30 da Lei Organica, ao Sr. Presidente da Câmara, caberia a promulgação da Lei.

Srs. Vereadores, não obstante a soberania que tem a casa para deliberações materiais submetidas à sua apreciação, não poderia em hipótese alguma violar a Lei básica do Município.

Culmina aí, tantas aberrações, nota-se na mencionada Ata uma rasura, no nome de um dos Vereadores do qual também não consta a respectiva assinatura na Ata em foco (Ata nº 50), e como se comprova pela original, da qual a meu pedido, foi-me fornecida cópia, autenticada pelo Sr. Presidente, a qual te-

nho em meu poder.

Portanto, radicalmente nula, ilegal e fraude a dita Lei orçamentaria que o Sr. Prefeito Municipal pretende executar no Exercício financeiro de 1954.

Deve prevalecer para todos os efeitos, o orçamento de 1953 pois nenhum contribuinte será obrigado a cumprir e a se submeter a um orçamento que fere os princípios da Lei organica municipal. No caso ocorrem duas hipóteses. Todes as duas levam a mesma conclusão, isto é: Foi prorrogada a vigência da lei de meios de 1953.

Na primeira hipótese, o Orçamento só foi definitivamente aprovado na sessão de 10 de Dezembro de 1953.

Então sua aprovação excedeu ao prazo estabelecido no Art. nº 36 da Lei Organica assim redigido:

"Se o Orçamento não tiver sido enviado aprovado até o dia 30 de novembro, ojar-se a para o exercícios seguinte o que estiver em vigor.

Evidentemente, se a Sessão que aprovou o Orçamento, foi realizada em 10 de Dezembro de 1953, nesta data: por força do Art. 36 já citado, já tinha sido prorrogada a vigência do Orçamento do ano de 1953.

Isto, de acordo com a Ata nº 50, foi o que aconteceu, pois está escrito textualmente na Ata em apreço:

"Ficando o projeto do orçamento de 1954 aprovado com uma receita e despesa orçada em CR 2.379.000,00. Tudo conforme projeto e emendas feitas no mesmo, na presente sessão".

Na segunda hipótese o orçamento após a rejeição do Veto do Sr. Prefeito Municipal foi considerado definitivamente aprovado.

Entretanto, como não foi sancionado pelo Chefe do Executivo nem promulgado pelo Presidente da Câmara Municipal, no prazo previsto pelo Art. 30 da lei Organica, aplicar-se-á também o Art. 36 da citada Lei, devendo portanto estar em vigor o orçamento de 1953, por força de dispositivo expresso.

Sr. Presidente e Vereadores, com tal argumento que se funda na ordem legal, apelo para que haja alguns momentos de mediação e resolva esta casa deliberar comunicar ao Sr. Prefeito Municipal, que suspenda qualquer ato praticado com base na lei de meios, aludida na Ata nº 50 desta Câmara, uma vez que deve prevalecer, para todos os efeitos, o Orçamento de 1953, pelos motivos expostos nessa oração.

Ref. Anulação do orçamento de 1954 Proposição do senhor Vereador Bertoldo Oppitz: Após detalhado estudo, sobre a proposta supra, cheguei a seguinte conclusão:

1º O projeto de orçamento entrou na Câmara em tempo hábil estando cumprida aquela formalidade legal, por parte do Executivo.

2º O projeto teve sua discussão iniciada no Legislativo Municipal, com o número mínimo exigido de Vereadores presentes;

3º Devolvido ao poder Executivo, com uma série de emendas, em sua maioria vetadas;

4º Encaminhado o voto ao Legislativo Municipal este, rejeito parcialmente e devolveu ao poder Executivo,

5º O Executivo, dentro do prazo legal, devolveu novamente o projeto ao Legislativo levantando inconstitucionalidade de diversas emendas;

Tenho dito

Canela, 8 de Março 1954

(Ass.:) Bertholdo Oppitz

Vereador

DISCURSO DO SR. PLINIO SADY FEIX

Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

Consciente das responsabilidades assumidas com o povo que me elegera a esta egregia Câmara de Vereadores e com o pensamento voltado para a grandeza de Canela desejo de melhor servir ao Povo de Canela, encaminhou ao Vice-Prefeito em exercício o Projeto da Lei de Orçamento para 1954.

Movido, entretanto, pelo respeito que tenho a esta grande instituição, vejo-me na contingência de esclarecendo átos dos dois últimos meses de gestão da minha presidência desta colenda casa rebater termos empregados pelos vereadores Arnaldo e Bertoldo Oppitz em proposições solicitando anulamento da Ata nº 52, de Dezembro de 1953, e bem assim da Lei de Orçamento do corrente ano.

Senhor Presidente os senhores vereadores são testemunhas como se portou esta egregia Câmara a Bancada do Partido Social Democrático nos deis últimos meses do ano próximo findo. Os membros da referida Bancada raramente aqui apareciam. Sessões houve que aqui chegaram para logo em seguida se ausentarem. Sessões outras, que apareciam um ou dois membros da mesma Bancada para depois deixar de assinar átos aprovados.

Solicitando a publicação desse discurso, para que o povo saiba o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo não faltariam as sessões de discussão e aprovamento da Lei Organica e muito menos viriam a desaprovar aquilo que aprovaram.

Considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu povo

considerando a nulidade do

discurso, para que o povo

sabe o que determinado a grandeza de Canela e o bem estar de seu

R. PLINIO
EIX

este ambiente de hospitalidade do Partido Social Democrata ao progresso, o que a então presidente da Legislativa, com o melhor servirão para Canelas, encaminhou a Lei de Orçamento.

O argumento que não procede é o de que a Lei Orgânica estabelece o prazo para pro-nulgação, até 30 de Novembro, pois a Lei determina o envio para o Executivo até aquela data e não a promulgação naquela data.

Considerando mais que, a grandeza de Canelas sessões de discussão de Lei Orgânica, foi debatido e aprovado por todos os vereadores Arnaldo Oppitz que afirmaram a existência, dizendo textualmente: "Presidente o expôs, foi debatido e aprovado por todos os vereadores, a grandeza de Canelas sessões de discussão de Lei Orgânica, muito menos viriam a publicação desse decreto que o povo torne a verdade dos fatos e conciliação tranquila e fielmente cumprida meu dever.

linio Sady Feiz.
a. 31-5-954,

FEITO EM

nara de Vereadores

la a matéria pelo Lechou este por bem chefe do Governo para debater e caso isto dentro de que resultou é, após o exame rubricas da Receita ficou deliberado que Orçamento fosse pelo Executivo, um mesmo estava em

do exposto, senhores vereadores e vereador autor da vez que se pretendeu a razão para que o povo preferiu reter termos como de folha 2 de sição, que além de a lei é nula e ilegal ser fraudulenta.

Julgada de pretendida na falta de dos Vereadores, indiscutivelmente, que eleitos pelo povo preferem recer as reuniões virem pretender que seu paquilo que seu em beneficio de, como é o caso

lado, a aceitação das da maioria e continua na 3ª página.

Com a publicação destes dois documentos, nada mais precisa o Diretório Municipal do P. L. dizer, em defesa do Partido e de seus dignos companheiros, alvos das intrigas e diatribe, concedida "A Pedido" do dia 23 de maio. Como qualquer leitor compreenderá, trata-se, em tudo isto, de simples e vergonhosa exploração política que se tentou fazer para lançar a confusão nas glórias Hostes Libertadores, estabelecendo um clima de desconfiança e inquietação entre os companheiros da mesma causa e, ainda mais, entre o povo e um partido cuja linha de conduta, cujo passado e cuja tradição constituem motivos de orgulho para todo o Rio Grande do Sul.

Pelo Diretório Municipal do P. L.

Antônio Boeira dos Reis — Presidente

ARMAZEM WAGNER
Completo sortimento de produtos da colônia e diversas especialidades de armazém.
ENTREGA A DOMICÍLIO, PREÇOS BARATOS

CÂMARA DE VEREADORES DE CANELA

SENTINELA

pagina 3

Continuação da página anterior.
caso presente, o Vereador reclamante deveria ter comparecido à reunião e ter feito sua declaração de voto de acordo com a Lei e não pretendendo interromper a boa marcha dos serviços públicos depois de passar o primeiro trimestre do ano, com balanços, quadros de administrativos, renegociados as autoridades competentes.

Outro argumento que não procede é o de que a Lei Orgânica estabelece o prazo para pro-nulgação, até 30 de Novembro, pois a Lei determina o envio para o Executivo até aquela data e não a promulgação naquela data.

Considerando mais que, a grandeza de Canelas sessões de discussão de Lei Orgânica, muito menos viriam a publicação desse decreto que o povo torne a verdade dos fatos e conciliação tranquila e fielmente cumprida meu dever.

Com votos de consideração e estima, subscrevo-me

Atenciosamente
Dante Bertoluci
Vice Prefeito em exercício.

"Canela, 24 de Maio de 1954.
Sr. Presidente e demais membros da Câmara de Vereadores.

Ref. proposição dos senhores Vereadores Arnaldo e Bertholdo Oppitz que consideram nula a Ata nº 52: Pelos termos da proposição em referência, os autores consideram nula a ata nº 52, como de fato, pela ata nº 59, considerada foi pelos votos dos senhores vereadores Danton Correa da Silva, Bertholdo Oppitz, Arnaldo Oppitz e Antônio Fonseca. Considerando o ato contrário aos interesses do município, tanto no que diz respeito ao Departamento Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, que posto em execução, está preenchendo perfeitamente suas finalidades, proporcionando ao consumidor canelense, sem onus pa-

ra os cofres públicos, carne boia, bem distribuída e arroz por preços fixados pela COMAP, da quota de retenção. A carne é adquirida à prazo e após vendida é efetuado o pagamento; e o arroz é pago à vista, isto num gabinete das firmas Fábrica de Celulose e Papel S. A. e Madeireira Agrícola Ltda, as quais ofereceram financiamento sem juros, para custear a aquisição do arroz que estava sendo distribuído pela COMAP, nos açougue da Municipalidade e na Celulose, em dias certos.

A anulação do projeto de Lei número 3, aprovado em reunião de 30 de Dezembro também contraria os interesses municipais, pois trata-se de despesas realizadas no ano próximo findo, todas comprovadas, relatórios confecionados e encaminhados às repartições competentes, tanto do município como do Estado.

Considerando o poder Legislativo órgão competente para Legislar e fiscalizar, de acordo com as descrições legais, o Poder Executivo aceitou o executou as deliberações constantes da ata em que se corre da anulação por considerar assunto de ordem interna da Câmara o fato de se houve ou não reunião no dia 30 de dezembro de 1953, pois pelos documentos então enviados, ata número 52, houve de fato reunião e agora pelos recentes

expedientes ata nº 59 não houve reunião. Baseado em documentos, para todos os efeitos legais, enquanto não for melhor esclarecido o assunto, principalmente pela Mesa Diretora da Câmara, de então, o poder Executivo continuará servindo pelas resoluções da ata nº 52.

Pelos motivos expostos, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicito a reconsideração do ato de nulidade por ser contrário aos interesses do município e por

tratar-se de assunto que poderá trazer graves prejuízos ao bom andamento dos negócios públicos e particularmente ocasionar encontro de choques desnecessários no Legislativo Municipal.

Reitero votos de estima e consideração e subscrevo-me Atenciosamente
Dante Bertoluci
Vice Prefeito em exercício.

LEIA E ASSINE
O SENTINELA

DECLARAÇÃO

Aos trabalhadores de Canelas, a bem da verdade declaro que não tem nem um fundamento que no período em que estive no exercício das funções de vereador tivesse apresentado qualquer sujeição contra a venda do arroz pela Prefeitura.

Desfazendo tais boatos, afirmo sim que solicitei a instalação de um picador de carne verde no subúrbio Celulose e bem assim o recebimento de vales para compra pelos trabalhadores da Prefeitura de arroz, banha e carne nos Açougue da Prefeitura.

Canela, 30 de Maio de 1954.

Antônio Fonseca

DESEJA ADQUIRIR UTENSÍLIOS DE ALUMINIOS?

Procure a Casa de Ferragens de Nagibe G. da Rosa

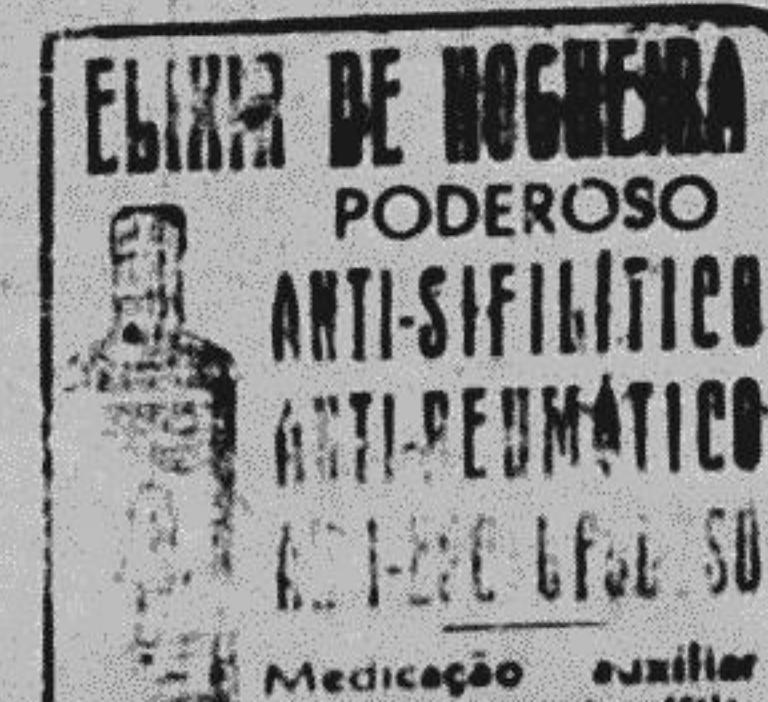
VISITE A CASA ANTONIO DARICO PIVA A PIONEIRA DOS BONS PREÇOS EM CANELA



Especialista em olhos, nariz e garganta.
Da consultas 2ª e 4ª sábados e domingos de cada mês.
Horário: Sábados às 15 horas
Domingos, de manhã até meio dia.
Local: junto ao cons. dentário Didi Praça João Corrêa

CASA HOFFMANN

De Rubens Hoffmann
Loja de Moveis, Alfaiataria
Roupas Kiefer, Camisas
Taunhauser Becker e Gravatas
Rua João Pesssoa N° 40



A V I S O

O advogado João Soares de Oliveira, avisa aqueles a quem por ventura interessar possa, sua transferência temporária, de residência desta cidade. Despede-se dos seus distintos companheiros de trabalho, do fórum local e, com sua esposa, agradece a boa acolhida que sempre desfrutaram com amizade e carinho familiar, de parte do ilustre e bondoso casal senhor Gabriel de Moraes Velho e dona Robertina Alves Velho, de quem foram hospedes durante um ano. E as diárias famílias que nos honram com sua amizade, apresentamos, também, cordiais despedidas envoltas no reconhecimento.

**MENSAGEM DO SR. DANTE BERTOLUCI A CAMARA DE VEREADORES
SENROR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CAMARA DE VEREADORES**

DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA SECCAO DE OBRAS E VIACAO DESTA PREFEITURA DURANTE O PERIODO DE 1º DE JANEIRO 1.954

A 31 DEZEMBRO DO MESMO ANO

1 boeiro	Rua Viação	12 Tubos de 50 X 100	4 pedras	2 capas	2 operários	3 dias
1 esgoto	Rua Ag. Pestana	14 tubos de 30 X 100			2 operários	2 dias
1 esgoto	Rua Ag. Pestana	26 tubos de 20 X 100			3 operários	2 dias
1 esgoto	Rua Ag. Pestana	32 tubos de 40 X 100			4 operários	3 dias
3 boeiros	Estrada do Caçador	12 tubos de 20 X 100	6 pedras	4 capas	4 operários	3 dias
1 boeiro	Santa Teresinha	6 tubos de 30 X 100	4 pedras	2 capas	2 operários	1 dia
1 boeiro	Estrada da Olaria Velha	10 tubos de 50 X 100	4 pedras	2 capas	3 operários	1 dia
1 boeiro	Estrada da Olaria Velha	4 tubos de 40 X 100			2 operários	1 dia
2 boeiros	Campo do Governo	10 tubos de 30 X 100			6 operários	1 dia
1 boeiro	Estrada da Olaria Velha	10 tubos de 20 X 100	4 pedras	2 capas	3 operários	1 dia
1 boeiro	Estrada da Olaria Velha	8 tubos de 15 X 100	4 pedras	2 capas	2 operários	1 dia
1 boeiro	Estrada de São João	14 tubos de 30 X 100	4 pedras	2 capas	2 operários	3 dias
2 boeiros	Estrada da Garganta	10 tubos de 15 X 100	8 pedras	4 capas	4 operários	1 dia
1 esgoto	Rua João Pessôa	95 tubos de 15 X 100			12 operários	12 dias
1 esgoto	Rua João Pessôa	35 tubos de 20 X 100			3 operarios	4 dias
1 esgoto	Rua João Pessôa	41 tubos de 30 X 100			4 perarios	1 dia
1 boeiro	Santa Teresinha	12 tubos de 30 X 100			1 operario	2 dias
1 boeiro	Santa Terezinha	12 tubos de 40 X 100			1 dia	1 dia
1 boeiro	Santa Terezinha	5 tubos de 20 X 100	8 pedras	2 capas	3 operarios	2 dias
1 boeiro	Rua Pe. Cacique	8 tubos de 20 X 100	4 pedras	2 capas	4 operarios	1 dia
1 boeiro	Estrada Carganta	5 tubos de 15 X 100	4 pedras	2 capas	2 operarios	2 dias
1 boeiro	Santa Terezinha	23 tubos de 30 X 100	4 pedras	3 operarios	2 dias	2 dias
1 boeiro	Santa Terezinha	17 tubos de 20 X 100			2 operarios	1 dia
1 boeiro	Santa Terezinha	5 tubos de 30 X 100			4 operarios	2 dias
1 boeiro	Estrada da Tiririca	12 tubos de 40 X 100			2 operarios	2 dias
1 boeiro	Estrada da Tiririca	6 tubos de 30 X 100			3 operarios	2 dias
1 boeiro	Rua Da. Luiza	17 tubos de 15 X 100			3 operarios	2 dias
1 boeiro	Rua Da. Luiza	6 tubos de 30 X 100			2 operarios	2 dias
1 boeiro	Canelinha	6 tubos de 20 X 100	4 pedras	2 capas	2 operarios	1 dia
1 boeiro	Canelinha	6 tubos de 30 X 100	4 pedras	2 capas	2 operarios	1 dia
1 boeiro	Canelinha	8 tubos de 30 X 100	4 pedras	2 capas	3 operarios	1 dia
1 boeiro	Rua Teixeira Soares	5 tubos de 15 X 100	4 pedras	2 capas	3 operarios	1 dia
1 boeiro	Rua 7 de Setembro	12 tubos de 15 X 100	2 pedras	1 capa	3 operarios	2 dias
2 boeiros	Estrada do Louro	10 tubos de 20 X 100			4 operarios	1 dia
1 boeiro	Estrada da Olaria Velha	10 tubos de 20 X 100	4 pedras	2 capas	1 operario	1 dia
1 boeiro	Rua Quarai	10 tubos de 30 X 100	4 pedras	2 capas	2 operarios	1 dia
1 boeiro	Santa Terezinha	13 tubos de 30 X 100	4 pedras	2 capas	2 operarios	1 dia
1 boeiro	Praça João Corrêa	5 tubos de 15 X 100			1 operario	1 dia
1 boeiro	Estrada Olaria Velha	4 tubos de 30 X 100			1 operario	1 dia
44 boeiros e esgotos		962 - -	34 pedras	41 capas	114 operarios	702

2 pontes (reforma) Linha São Paulo 1 ponte (construção) Estrada do Caçador Calçada em torno da Praça João Corrêa. Calçamento em diversas ruas. Colocação de cordões em diversas ruas. Abertura de valos e escavação em diversas ruas.

50 tirantes III - 4.40 3 maços de pregos 5 operarios 1 dia
- vigas de concreto 4.40 X 30 X 40 6 operarios 1 dia
32 tirantes III 4.40 4 placas 5.50 X 32 X 5.00
6 braçadeiras de ferro com arruela (20 Kg.) 3 maços de pregos, 7 trilhos de 5 mts. 458 mts. 2 7.290 mts. 3 426 mts. 3 847 mts. 3

MATERIAL EM DEPÓSITO

Paralelepípedos	35.000 peças	Pedras para obra	50 peças
Tubos para boeiro	48 mts.	Cordão beneficiado	140 mts.
Pedra britada	140 mts.		

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIARIO, DE CANELA

EDITAL

De acordo com a Portaria Ministerial N° 884 de 5-XII-1952, convoco os Srs. associados para uma Assembleia Geral afim de ser submetida e aprovada a Previsão Orçamentária para o proximo ano. A Assembleia realizar-se-á ás 14 horas do proximo Domingo, dia 13 do corrente mês, na sede social, a Rua Batista Luzardo, N° 15, ás 15 horas em Primeira convocação e ás 15 horas em segunda convocação para tratar sobre a ampliação de Base Territorial deste Sindicato.

Canela, 6 de Junho de 1954
Alvim Martins de Oliveira
Presidente

Transporte de terra p/ aterrro na Praça, em diversas ruas e Estradas interior do Municipio 18. 895 mts 3

Pedra marroada p/ diversas ruas e estradas do Municipio 836 mts 3

Pedra britada p/ estradas e ruas do municipio 1.457 mts 3

Saibro p/ calçamento da Praça e diversas ruas 750 mts 3

Rei p/ calçamento e diversas construções 45 vagões.

Transporte de operarios desta Prefeitura, idem operarios empregados na construção do Palácio do Governo, idem indigentea Transporte de

material p/ construção, madeira, telhas pedras, tijolos canos p/ boeing

269 viagens Transporte de lages da Serra Grande, p/ construção de

da Praça, do Ginásio N. S. Auxiliadora, etc 57 viagens

p/ peças e cordões p/ obra 46 viagens Transporte de trigo, batatas

canos de concreto, farelo, etc a Porto Alegre e outros Municípios

viagens Paralelepipedos p/ calçamento de ruas. 315.000 peças

Tijolos p/ Presidio, Igreja Matriz, Hospital de Caridade, Circulo

Irmãos Corso, etc 14 vagões.

Canela, 28 de Abril de 1954

Gustavo Müller

Chefe da Secção de obras e viação

TAQUARA

-MORTE POR ACIDENTE-

Dia 29 de abril fendo, na estrada de Três Coroas neste município reu grave acidente com o caminhão do motorista Nilo Emilio Guadalupe, resultou a morte de operário Otto Aloys Kruger, residente nesse

FALECIMENTO

Causou geral pesar na sociedade local, o inesperado falecimento de Genia Deolinda Klein, esposa do industrialista Arthur Klein, que desapareceu aos 48 anos, deixa além de seu esposo três filhos aqui residentes.

Leopoldo Ribeiro

Correspondente